



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 908, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Faz alteração na Lei Municipal nº 681 de 18 de janeiro de 2007 e toma outras providencias.

A Câmara Municipal de Chácara/MG, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado parte do artigo 1º da lei Municipal nº 681 de 18 de janeiro de 2007 quanto ao seu numero de vagas do Cargo de Agente Comunitário ficando autorizado o Executivo Municipal a criar mais duas vagas para o referido Cargo perfazendo assim um total de 07 - sete- vagas do mencionado cargo.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições legais constantes da Lei Municipal nº 681 de 18 de janeiro de 2007.

Art. 3º - As despesas decorrentes ao cumprimento desta lei correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 28 de março de 2014.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 28 de março de 2014.


JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 28 de março de 2014.


VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete